



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2018

Dispõe sobre o regime de concessão de diárias e de adiantamento na Câmara Municipal de Pitanga.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Vereador André Luiz de Oliveira

I – RELATÓRIO

Trata-se de emenda modificativa, de autoria do Vereador Fabrício Duarte Holovka, que visa alterar o Caput do Art. 6º do Projeto de lei ordinária 19/2018, de forma a elevar o limite de diárias anuais para até 24.

A emenda veio acompanhada de impacto orçamentário e recebeu parecer favorável na Comissão de Finanças e Orçamento.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise da emenda apresentada, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Assim, tenho que a emenda modificativa 01 ao projeto de Lei Ordinária 19/2018, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2018.


Vereador **André Luiz de Oliveira**

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

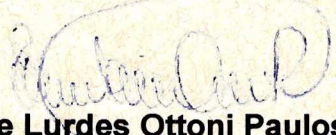
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

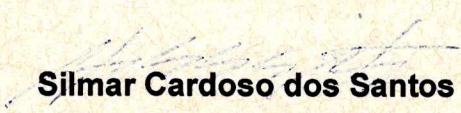
A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 17 de outubro de 2018, analisou e entendeu que a emenda modificativa 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 17 de setembro de 2018


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Jorge Pittner


Silmar Cardoso dos Santos


André Luiz de Oliveira
Relator